



## EDITAL

**Proposta de aquisição e notificação da Resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, e tomada de posse administrativa do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2287 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 679, de Alcanena.**

N.º de Registo	202414377	Data	07/06/2024	Processo	2022/300.10.003/7
----------------	-----------	------	------------	----------	-------------------

Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, torna público:

1 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 11.º co Código das Expropriações, que de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal de Alcanena na sua reunião realizada no dia 21-11-2022 o Município de Alcanena oferece para aquisição, livre de ónus e encargos, de todo o prédio a seguir identificado, **o valor de € 203.000,00 (duzentos e três mil euros)**, louvando-se em relatório elaborado por Perito da Lista Oficial:

- Prédio urbano sito na Ponte da Pedra ou Fonte Velha, concretamente na Av. Joaquim Pereira Henriques, em Alcanena, Inscrito na matriz sob o artigo 2287, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 3111, da Freguesia de Alcanena (extinta) descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 679/19890403, de Alcanena, ali inscrito em nome de Laura Maria Duarte Marques, viúva, (1/3), pela AP 1545 de 2017/08/25; Cesaltina Pereira Ribeiro, divorciada (1/3), pela AP3514 de 2019/08/05; João da Silva Marques e mulher Olinda Henriques Pereira Marques, casados no regime da comunhão geral (1/3), estando este 1/3 penhorado a favor da Caixa Geral de Depósitos, S. A. Pela AP 2021/05/07, estando a penhora registada na Conservatória do Registo Predial, correndo termos processo executivo (Processo n.º 2058/20.7T8ENT – Tribunal Judicial da Comarca de Santarém – Entroncamento – Juiz 2) em que está designado o Dr. David Roque, Agente de Execução, com a Cédula Profissional n.º 2748.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Relativamente ao prédio consta na matriz e descrição predial a área de 7.653 m<sup>2</sup>. Todavia, efetuada medição pelos Serviços da Câmara, em planta cartográfica à escala 1/2000, apurou-se a área do prédio em 7.604,30 m<sup>2</sup>.

Esta aquisição destina-se a permitir a concretização do Projeto Couros - Projeto de revitalização e reprogramação de uma das portas de entrada da Vila, a porta oeste, intervenção de carácter multidisciplinar pelas sinergias entre a cultura, a valorização do património, a requalificação urbana, o turismo, a economia e o ambiente. A esta porta de entrada será devolvida uma nova vida com propostas para a promoção das memórias, do turismo industrial, da cultura contemporânea, das indústrias criativas e da valorização do rio e da sua biodiversidade.

2 – Dada a causa da utilidade pública inerente, caso não seja possível a aquisição por via do direito privado, esta Câmara municipal irá avançar com o processo de expropriação do prédio em causa. Para o efeito deliberou já na sua reunião realizada no dia 04-03-2024, retificada por deliberação tomada na reunião de 20-05-2024, pelos fundamentos constantes das referidas deliberações, requerer ao Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais que, nos termos dos artigos 10.º a 22.º do Código das Expropriações, seja declarada a utilidade pública e autorizada a posse administrativa do dito prédio, com carácter de urgência.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Código das Expropriações, os interessados têm o prazo de 30 dias, para se pronunciar, por escrito, querendo, podendo, ainda, no mesmo prazo aceitar o valor de indemnização referido no ponto 1.

Os interessados poderão vir ao processo, pronunciar-se, por escrito, quer sobre a resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, e tomada de posse administrativa, quer sobre os valores oferecidos e aceitação ou não dos mesmos.

O processo n.º 2022/300.10.003/7, pode ser consultado no Edifício desta Câmara Municipal, devendo para o efeito os interessados dirigirem-se à receção. As deliberações podem também ser consultadas no site desta autarquia.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do município e da freguesia onde se situa o prédio e em 2 números seguidos de 2 jornais mais lidos na região.

O Vice-Presidente da Câmara

**ALEXANDRE  
HILÁRIO AFONSO  
GAMEIRO PIRES**

Digitally signed by ALEXANDRE  
HILÁRIO AFONSO GAMEIRO  
PIRES  
Date: 2024.06.07 15:30:29  
+01'00'

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.